

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	3
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	3
SECRETARIA DE CULTURA	15
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	16
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FAZENDA	17
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	17
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	18
SECRETARIA DE TRANSPORTE	19
SECRETARIA DE URBANISMO	20
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	25
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	25
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	27
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	28
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	29

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.460, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 777 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE CRIOU O GATED – GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DEMOLIÇÕES, ACRESCENTANDO NOVOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 777 de 30/11/2021;

CONSIDERANDO que tal atualização se dá devido à participação no referido Grupo, de Órgãos Municipais que, necessariamente, precisam participar das ações demolitórias;

CONSIDERANDO que, quando da criação do GATED, não se previa a necessidade da participação dos Órgãos que se pretende incluir com a presente alteração;

CONSIDERANDO o risco a que estão expostos os agentes do GATED, quando da realização das operações;

CONSIDERANDO que as reuniões do GATED dar-se-ão fora do expediente normal de trabalho, bem como suas operações poderão ocorrer, não raro, em horários anômalos ou em fins de semana ou feriados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Inclui os incisos XI, XII, XIII e o Parágrafo único ao artigo 3º, do Decreto nº 777 de 30 de novembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 3º (...)

(...)”

XI – Secretaria de Proteção e Defesa Civil – Prestar apoio fornecendo pessoal e informações técnicas prévias acerca das condições de segurança dos imóveis objeto das demolições que se pretenda realizar;

XII – Secretaria de Iluminação Pública – Prestar apoio fornecendo pessoal técnico necessário à verificação das condições elétricas do imóvel objeto das demolições que se pretenda realizar, a fim de garantir a segurança dos Servidores envolvidos na operação.

XIII – Secretaria de Transportes e Posturas - Prestar apoio através da Fiscalização de Posturas, para auxiliar nas operações que envolvam estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente do GATED, o Secretário Municipal de Urbanismo em exercício.”

Art. 2º Altera o caput do artigo 4º e inclui o parágrafo único, do Decreto nº 777 de 30 de novembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Cada Secretaria indicará pelo menos um agente público, com poder de decisão para participar das reuniões do GATED, para o devido planejamento das ações demolitórias e outras providências.

Parágrafo único. O Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições – GATED, poderá fazer jus ao pagamento da verba denominada JETON, nos moldes do que preconiza o Decreto Municipal nº 1.108/2023”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1462, de 07/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.356.106,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.356.106,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1552	19203	R\$ 482.200,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21451	R\$ 254.334,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1325	DESENV COMERCIAL E DO EMPREENDEDORISMO LOCAL	3.3.9.0.39	1704	21177	R\$ 193.628,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1325	DESENV COMERCIAL E DO EMPREENDEDORISMO LOCAL	3.3.9.0.92	1704	21450	R\$ 106.372,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.85	1704	21077	R\$ 139.372,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](#)  [@MaricaRJ](#)  [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE- RAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	1501	19930	R\$ 400.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPE- RAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.47	2704	21452	R\$ 17.683,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS	2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA	4.4.9.0.61	1704	21066	R\$ 1.762.517,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.356.106,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA		Elemento de Des- pesa	Fon te de Re- curso	C ó d i g o Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1501	20583	R\$ 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA		Elemento de Des- pesa	Fon te de Re- curso	C ó d i g o Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ES- COLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1552	19198	R\$ 482.200,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTU- RAIS	3.3.9.0.39	1704	20785	R\$ 254.334,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	2704	21278	R\$ 17.683,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓ- LEO E P	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 300.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMA- NOS	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	21346	R\$ 139.372,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SO- LIDÁRIA	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 1.762.517,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.356.106,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 913/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, matrícula nº 113219, com validade a partir de 06/06/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretario Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/06/2024.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 04 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 946/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 572.332
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente CLAUDIA MORSCH DE MELLO, (FISIOTERAPEUTA), sob matrícula nº 6822, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses a partir de 06/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte
Nº Processo: 0009080/2024
Endereço: Est. Zilto Monteiro de Abreu (coord. UTM: 726043/7463187.8
Nº do Auto: 26701
Data da Lavratura: 09/04/2024
Maricá, 17 de maio de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte
Nº Processo: 0009081/2024
Endereço: Est. Zilto Monteiro de Abreu – (coord -22.924318, -42.795993).
Nº do Auto: 26702
Data da Lavratura: 09/04/2024
Maricá, 17 de maio de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte
Nº Processo: 0009082/2024
Endereço: Est. Zilto Monteiro de Abreu (coord. -22.924802, -42.795158).
Nº do Auto: 26707
Data da Lavratura: 09/04/2024
Maricá, 17 de maio de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte
Nº Processo: 0009084/2024
Endereço: Est. Zilto Monteiro de Abreu (coord. -22.924811, -42.795260)
Nº do Auto: 26709
Data da Lavratura: 09/04/2024
Maricá, 17 de maio de 2024
Secretaria da Cidade Sustentável
Andressa B. da Cruz
Secretária da Cidade Sustentável
MAT.113.051

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

ATA 07 DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0016267/2023
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CRE-